

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 5.664/99

Denomina **Avenida Luís Eduardo Magalhães**, um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO

DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **Avenida Luís Eduardo Magalhães**, logradouro nº 13.398, que tem início na Avenida Luís Viana, logradouro nº 4.923 e termina no Largo do Retiro, logradouro nº 1.069, Zona de Informação 42, Fazenda Grande e Região Administrativa III, São Caetano, cujas coordenadas cartesianas são: Xi - 559.900,00 Yi - 8.565.800,00 Xt - 557.000,00 Yt - 8.568.200,00, conforme planta de localização anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 1999.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

JORGE LINS FREIRE
Secretário Municipal da Fazenda

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

LEI N.º 5.665/99

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Clube de Mães de Dom Avelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO

DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Clube de Mães de Dom Avelar**, conforme disposto na Lei nº 5.391/98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 1999.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

JOSÉ CABRAL FERREIRA
Secretário Municipal da Administração

JORGE LINS FREIRE
Secretário Municipal da Fazenda

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 12.501, de 13 de dezembro de 1999.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno, com benfeitorias e acessões, situada à Avenida Luiz Viana Filho (Paralela), neste Município, de propriedade do BRADESCO S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de sua competência e com fundamento nas disposições dos artigos 5.º, letras "h" e "j" e 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno, de propriedade do Bradesco S/A, com 44.862,81 m² (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois metros e oitenta e hum centímetros quadrados), com suas benfeitorias e acessões, situada à Avenida Luiz Viana Filho (Paralela), caracterizada por coordenadas cartesianas "N" e "E", nesta ordem, expressas em metros, referenciadas no sistema SICAR/PMS, apresentadas a seguir:

PONTO	COORDENADAS	
	N	E
P-01	8.571.509,27	569.371,18
P-02	8.571.575,23	569.728,13
P-03	8.571.607,23	569.695,89
P-04	8.571.643,48	569.672,87

P-05	8.571.698,24	569.680,66
P-06	8.571.757,11	569.712,16
P-07	8.571.774,26	569.724,15
P-08	8.571.709,25	569.549,46
P-09	8.571.689,03	569.548,52
P-10	8.571.657,71	569.537,81
P-11	8.571.625,29	569.500,94
P-12	8.571.615,89	569.440,13
P-13	8.571.607,72	569.347,35

Parágrafo único - A área ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, será utilizada na construção da Estação de Transbordo, de acordo com o Projeto aprovado para o local.

Art. 2.º - Fica a Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, autorizada a efetuar a desapropriação amigável e a Procuradoria Geral do Município, a promover a desapropriação judicial, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a solicitar, no curso do respectivo processo, dentro do prazo de vigência da declaração de utilidade pública do imóvel expropriado, a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que a regula, para fins de obtenção da imissão de posse do bem expropriado.

Art. 3.º - Para efeito do disposto no parágrafo único do artigo anterior, a SURCAP encaminhará à Procuradoria Geral do Município, logo lhe sejam solicitados, os recursos financeiros necessários.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 1999.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

MANEOL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico

Decreto Nº 12.502 de 13 de dezembro de 1999

Altera o Plano de Aplicação Trimestral - PAT da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei 2.184/69, combinado com o Decreto nº 12.445, de 19 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 4º trimestre do exercício de 1999, o Plano de Aplicação Trimestral - PAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, relativamente às Atividades constantes do Anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 1999.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

JORGE LINS FREIRE
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 12.502 /99

SECRETARIA/ÓRGÃO: 13-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	APROVADO		ALTERADO	
		PROJETO/ATIVIDADE	FONTE 000	OUTRAS FONTES	FONTE 000	OUTRAS FONTES
13.01	10.51.327.2153	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	3.365.000	-	4.004.000	-
	10.08.033.2156	Amortização de Dívida Contratual	1.270.000	-	631.000	-

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº publicado no DOM nº 2613 de 30/11/99, referente à nomeação de Professor Nível IV - Port / Ver - Pirajá:

ONDE SE LÊ: Grace Oliveira Gondim

LEIA-SE: Gracse Oliveira Gondim

Procuradoria Geral do Município — PGMS

PORTARIA Nº 064/99

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos servidores MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, mat. nº 0116651-4, MIRIAN MELO PEREIRA, mat. nº 19332-1 e ADEMIR SANTOS OLIVEIRA, mat. nº 300585-4, para, sob a presidência da primeira, proceder Inventário dos materiais de consumo do Setor de Material desta PGMS, referente ao exercício de 1999, devendo apresentar relatório até o dia 30.12.99

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 1999.

Graciliano Bomfim
Procurador Geral

Secretaria Municipal da Fazenda — SEFAZ

PORTARIA Nº 074/99

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o servidor WELBER OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 870.927-0, para responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, Grau 54, Nível 05, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Assessoria Técnica, durante o afastamento da titular, por motivo de férias, no período de 03.01. a 01.02.2000

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 10 de dezembro de 1999.

JORGE LINS FREIRE
Secretário

PORTARIA Nº 075/99

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar a servidora VALNETE MARIA GÍRIO DE ANDRADE, matrícula nº 20420-X, para responder pelo Cargo em Comissão de Corregedor, Grau 56, Nível 07, da Corregedoria da Fazenda Municipal, durante o afastamento do titular, por motivo de férias, no período de 03.01 a 01.02.2000.